

## **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DOS FORNECEDORES**

### **Introdução**

Prezado fornecedor a TS ENGENHARIA está comprometida com a atuação ética. Por essa razão, necessita garantir que, todos com quem realiza negócios, incluindo fornecedores, indústrias, prestadores de serviços, agentes, distribuidores e consultores, abracem e demonstrem os mesmos padrões de comportamento ético.

Assim, alinhados com as diretrizes mundiais, na adoção de valores fundamentais e internacionalmente aceitos nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção, com o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo e compromissos internos com a infância, respeito às pessoas, preservação e novas gerações, exigimos que nossos Fornecedores cumpram os padrões deste Código de Conduta, e que seus subcontratados também ajam em concordância com este Código.

### **Comunicação**

Os Fornecedores da TS ENGENHARIA devem comunicar este Código e suas disposições a todos os seus funcionários e ao longo de sua cadeia de fornecimento.

### **Meio Ambiente**

Os Fornecedores da TS ENGENHARIA devem cumprir todas as leis ambientais locais, estaduais e federais aplicáveis ao local de trabalho, aos produtos fabricados, e aos métodos de fabricação.

Devem ainda, ter uma postura voltada a assumir uma abordagem preventiva, responsável e proativa para seus desafios ambientais e da sua pré-cadeia, não utilizando e nem estimulando o uso de materiais e práticas considerados prejudiciais ao meio ambiente. Devem ser promovidas a responsabilidade socioambiental e tecnologias ambientalmente responsáveis.

Com alusão aos princípios 7, 8 e 9 do Pacto Global.

### **Saúde e Segurança**

Os Fornecedores da TS ENGENHARIA devem proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho limpo, seguro e saudável, em conformidade com todos os padrões legalmente obrigatórios.

### **Trabalho Forçado**

Os Fornecedores da TS ENGENHARIA não devem utilizar nenhum tipo de trabalho involuntário ou forçado, inclusive trabalho sob confinamento, escravidão ou prisão.

Devem também, respeitar e apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente em sua área de influência e assegurar a não participação da empresa em violações destes direitos, buscando eliminar toda forma de violação destes direitos que tomar conhecimento.

Com alusão aos princípios 1, 2 e 4 do Pacto Global.

### **Assédio**

Os Fornecedores da TS ENGENHARIA devem tratar todos os trabalhadores com respeito e dignidade. Nenhum trabalhador deve ser submetido à punição corporal, abuso ou assédio físico, sexual, psicológico

**CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DOS  
FORNECEDORES**

ou verbal. Devendo estimular práticas que eliminem qualquer tipo de discriminação ou abuso aos trabalhadores.

Além disso, os Fornecedores da TS ENGENHARIA não poderão punir seus funcionários com multas, como prática disciplinar.

Com alusão aos princípios 1, 2 e 6 do Pacto Global.

**Não Discriminação**

Os Fornecedores TS ENGENHARIA devem assegurar que o emprego – incluindo a contratação, salário, benefícios, progresso, demissão e aposentadoria – seja baseado na competência e não em convicções ou quaisquer outras características pessoais. Devem ainda, estimular práticas que eliminem qualquer tipo de discriminação ou abuso aos trabalhadores.

Com alusão aos princípios 1, 2 e 6 do Pacto Global.

**Trabalho Infantil**

Os Fornecedores da TS ENGENHARIA devem cumprir a legislação local referente à idade mínima dos empregados, seja no meio nacional ou internacional, devem também erradicar efetivamente toda forma de trabalho infantil da sua cadeia produtiva.

Com alusão ao princípio 5 do Pacto Global.

**Liberdade de Associação e Acordos Coletivos**

Os Fornecedores TS ENGENHARIA devem reconhecer e respeitar quaisquer direitos dos trabalhadores quanto ao exercício dos direitos legais de livre associação, inclusive de inscrever-se ou não em qualquer associação. Também devem respeitar qualquer direito legal dos trabalhadores aos acordos coletivos.

Com alusão ao princípio 3 do Pacto Global.

**Leis e Regulamentos**

Os Fornecedores TS ENGENHARIA devem operar cumprindo plenamente todas as leis e regulamentos dos países onde atuam, aplicáveis ao seu negócio, e também a este Código.

Não devem participar de concorrências de cartas marcadas, fixação de preços, discriminação de preços ou outras práticas comerciais injustas, que violem as leis antitruste federais ou estaduais.

Fornecedores que constarem na Lista do Portal da Transparência Ceis - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>, serão cancelados da lista de fornecedores da TS ENGENHARIA.

Devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e suborno.

Com alusão ao princípio 10 do Pacto Global.

**CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DOS  
FORNECEDORES****Informações Confidenciais**

Fornecedores devem proteger as informações confidenciais da TS ENGENHARIA, mantendo-as em segurança, restringindo o acesso a essas informações àqueles que realmente necessitem conhecê-las para cumprirem suas funções, cientes de que não devem divulgar a outras partes interessadas de sua cadeia produtiva. Não devem discutir informações confidenciais em áreas públicas, bem como redes sociais, blogs pessoais e/ou corporativos, ou outros meios de comunicação que possam gerar risco de exposição indesejada da informação.

**Cumprimentos dos Contratos Comerciais**

Os Fornecedores da TS ENGENHARIA devem respeitar plenamente os contratos e acordos comerciais firmados, especialmente nos requisitos de preço, prazo e qualidade do produto. Brindes e Presentes.

Os fornecedores devem respeitar proibição de aceite de quaisquer presentes, favores ou entretenimento, caso isso comprometa ou pareça comprometer ou influenciar qualquer decisão de negócios que envolva o recebedor.

**Monitoramento e Cumprimento**

A TS ENGENHARIA tomará medidas positivas, tais como inspeções anunciadas e não anunciadas dos Fornecedores para assegurar o cumprimento deste Código.

Os Fornecedores da TS ENGENHARIA devem manter todos os documentos necessários para demonstrar o cumprimento do Código e fornecer pleno acesso à TS ENGENHARIA às instalações de produção.

**Denúncias**

Esperamos que Fornecedores que identifiquem que um funcionário da TS ENGENHARIA, ou qualquer pessoa agindo em nome desta, tenha adotado uma conduta ilegal ou imprópria denunciem imediatamente essa suspeita à TS ENGENHARIA por meio de um dos nossos canais de denúncias:

**CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DOS  
FORNECEDORES****Termo de Recebimento e Compromisso**

Entendemos que o Código de Conduta e Ética para Fornecedores revela os valores e princípios da empresa TS ENGENHARIA por meio de uma relação profissional e transparente com seus Fornecedores.

Declaro-me plenamente ciente de todas as normas, diante do prévio recebimento da cópia integral do Código de Conduta da TS ENGENHARIA, razão pela qual, obrigo-me a zelar pelo seu integral cumprimento em todas as relações comerciais mantidas com a empresa.

Declaro-me, ainda, apto a adotar, a qualquer tempo, todas as medidas necessárias para sanar qualquer descumprimento destas normas que venha a ser identificado.

A TS ENGENHARIA se reserva no direito de cancelar, suspender, interromper ou rescindir, todo e qualquer contrato ou relação comercial, que descumpra ou não cumpra satisfatoriamente as normas constantes no Código de Conduta e Ética.

A rescisão não importará em qualquer ônus ou prejuízo para a TS ENGENHARIA, em razão do descumprimento ou cumprimento parcial pelo Fornecedor.

O aceite deste Código de Ética de Fornecedores pode ser eletrônico ou por assinatura e retorno deste Termo de Recebimento e Compromisso.

Salvador, 03 de março de 2021



**Miguel Capistrano**  
**Representante Legal da TS ENGENHARIA**